



À
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Fundação Municipal de Saúde
Prefeitura de Niterói- RJ

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Referência: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2022

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - **INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, endereço eletrônico: contato@insaude.org.br, vem, tempestivamente, solicitar esclarecimentos, a respeito do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2022**, nos seguintes termos:

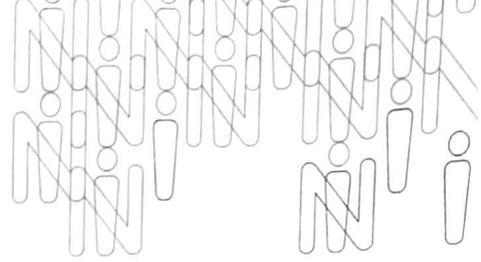
- 1) O Edital de Seleção Pública n.º 001/2022, cita no item 5.2 ENVELOPES 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, alínea c.14 a certidão abaixo:

“c.14) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas emitida pela competente Delegacia Regional do Trabalho referente às infrações a normas de proteção ao trabalho, inclusive da gestante e do menor, e infrações a normas de proteção à segurança e à medicina do trabalho;”

- Pergunta-se:

Refere-se a qual certidão, ainda, caso não seja nenhuma das certidões abaixo, poderiam nos indicar de qual certidão se trata?





CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Ou a Certidão emitida pelo **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SECRETARIA DE TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração. No mais, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE aguarda a resposta do pedido de esclarecimento no prazo de 2 dias, para elaboração do Projeto.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE

Marcelo Gurjão Silveira Aith

Diretor Jurídico



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 3390 - Fls 301/302

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE.

SAIBAM quantos a presente procuração bastante virem que, aos **dezesseis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte (16/11/2022)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, perante mim, Laércio Profitti Júnior, Escrevente Autorizado, em **VIDEOCONFERÊNCIA**, nos termos do Provimento nº 100, de 26 de maio de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, compareceu como outorgante: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro, na Cidade de Bernardino de Campos, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **44.563.716/0001-72**, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 1º de outubro de 2020, cuja Ata foi devidamente registrada sob nº 723 e Registro Anterior nº 82 - averbação 107, em 23 de outubro de 2020, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ipaussu, neste Estado, o qual fica arquivado nestas notas, em sua respectiva pasta própria, neste ato, representada nos termos dos artigos 23 e 24, itens III e IV, do referido Estatuto Social Consolidado, por seu Diretor Presidente: **NELSON ALVES LIMA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº **5.099.552-2 SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **695.213.958-34**, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, neste Estado, com endereço profissional na sede do outorgante, endereço eletrônico: contato@insaude.org.br, telefone: 11-3876-6787, eleito através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de março de 2022, cuja Ata foi devidamente registrada sob nº 82 - averbação 120, em 15 de março de 2022, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ipaussu, neste Estado, a qual fica arquivada nestas notas, em sua respectiva pasta própria, cuja certidão dos atos registrados, expedida em 11 de novembro de 2022, pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ipaussu, neste Estado, a qual fica arquivada nestas notas. O presente devidamente identificado neste ato por mim escrevente, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constituiu seus bastante procuradores: **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº **48.170.322-6 SSP/SP**, inscrita na OAB/SP sob nº **449.679** e no CPF/ME sob nº **406.686.098-26**; **MARCELO GURJÃO SILVEIRA AITH**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº **12.123.790-4 SSP/SP**, inscrito na OAB/SP sob nº **322.635** e no CPF/ME sob nº **195.378.048-28**; e, **JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº **24.482.482-4 SSP/SP**, inscrito na OAB/SP sob nº **184.111** e no CPF/ME sob nº **265.529.188-36**; todos com endereço profissional nesta Capital, na Rua Venâncio Aires, nº 417, Vila Pompéia, CEP: 05024-040; a quem confere poderes da **cláusula ad judicium e et extra** para, **AGIREM EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, praticar os seguintes atos: a) representar, nos termos do artigo 24, III, do Estatuto Social, com os poderes da **cláusula ad judicium e et extra**, para em nome da **OUTORGANTE**, em qualquer juízo, instância ou tribunal propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, em primeira e superior instância, recorrer de despachos e sentenças, mais os especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, aceitar ou não a conciliação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULECÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

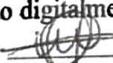


Associação Internacional
Nacional do Latam
fundada em 1948

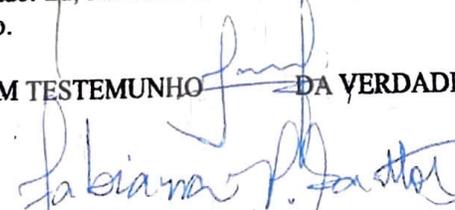


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nos termos do artigo 359 do CPC, firmar compromisso, receber e dar quitação, solicitar e levantar guias de valores judicialmente depositados, para o fim de representar o outorgante em qualquer Juízo ou Órgão Administrativo, poder executivo, legislativo e judiciário em qualquer grau de jurisdição, podendo praticar todos atos inerentes à sua representação e defesa de seus direitos, inclusive substabelecer; b) representar perante os órgãos públicos ou particulares, em processos de Chamamento Público, Licitação, Seleção e Chamadas Públicas, de qualquer natureza ou modalidade, participar de sessões públicas de abertura de envelopes, solicitar esclarecimentos, fazer impugnações, interpor e contrarrazoar recursos, assinar projetos e propostas financeiras, prestar caução e outras garantias, acompanhar os respectivos processos em todos os seus trâmites, podendo, inclusive substabelecer. É vedado aos OUTORGADOS, sob pena de responsabilidade pessoal, a prática de quaisquer condutas, comissivas ou omissivas, que constituam prática ilegal, nos termos da legislação em vigor, em especial das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, e do Decreto Lei nº 2.848/1940, ou que representem desvio, de qualquer natureza, do bom exercício de suas atribuições profissionais.

O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/11/2024). Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020, bem como a desmaterialização desta procuração pública, assinada digitalmente pelas partes e a gravação da videoconferência. E de como assim o disse, do que dou fé, me pediu e lavrei-lhe esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé. Eu, Laercio Profitti Junior, Escrevente, a escrevi. Eu, Fabiana Paula dos Santos, Substituta do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // NELSON ALVES LIMA Assinado digitalmente em: 16/11/2022 17:23:56. TRASLADADA em 16 de novembro de 2022. Eu, , (RAFAEL BEZERRA DE BRITO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Fabiana Paula dos Santos, Substituta do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


Fabiana Paula dos Santos
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 60,99; Ao Estado: R\$ 17,34; A Secretaria da Fazenda: R\$ 11,86; Santa Casa: R\$ 0,61; Ao Registro Civil: R\$ 3,21; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 4,19; Ao Município: R\$ 1,30; Ministério Público: R\$ 2,93; TOTAL: R\$ 102,43

PROTOCOLO Nº 257.807



SELO DIGITAL: 1127221PR000000229970322H - R\$ 102,43